

Resolução 009/91 - CONSUNI

Homologa termo de contrato entre a UDESC e a Secretaria de Estado do Planejamento e Fazenda.

O Presidente do Conselho Universitário, CONSUNI, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

CONSIDERANDO:

- a. o constante do Processo n° 11/91, procedência ESAG/UDESC;
- b. o disposto no Art. 27, Inciso VII, do Estatuto da Universidade do Estado de Santa Catarina;
- c. a aprovação pelo plenário do egrégio Conselho Universitário, em sua reunião de 26 de junho de 1991,

RESOLVE:

- 1. Homologar o TERMO DE CONTRATO n° 003/91, celebrado entre o Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado do Planejamento e Fazenda e a UDESC, para execução de estudos da economia catarinense, a ser executado pelo Instituto Técnico de Administração e Gerência, ITAG/ESAG/UDESC;
- 2. Cópia do referido TERMO DE CONTRATO, passa a fazer parte integrante desta Resolução.
- 3. Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Florianópolis, 26 de junho de 1991

Prof. Rogério Braz da Silva

Presidente do CONSUNI